



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º _____, de 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre autorização para desapropriação de imóvel agrícola para fins de construção da Unidade Básica de Saúde no Córrego 15 de Novembro, com vistas à apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa.

A presente proposta tem por objetivo garantir a ampliação e melhoria dos serviços de saúde prestados à população do Município de Governador Lindenberg-ES, por meio da construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Córrego 15 de Novembro. A escolha da área a ser desapropriada foi baseada em estudos técnicos que apontaram a necessidade de um equipamento público de saúde na referida localidade, a fim de suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e preventivos.

A desapropriação da área se justifica pela necessidade de assegurar um espaço adequado para a construção da unidade de saúde, permitindo a oferta de serviços essenciais à comunidade, como consultas médicas, atendimentos de enfermagem, vacinação, acompanhamento de gestantes e outros procedimentos fundamentais para a atenção básica à saúde.

Ressaltamos que as despesas com a aquisição do imóvel estarão devidamente previstas no orçamento de 2025, assegurando que o processo seja realizado de maneira transparente e responsável.

O artigo 5º, inciso XXIV preconiza que a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro.

"XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição."

Desta forma, o Inciso XXIV pode ser entendido como uma garantia administrativa que dá ao poder público o direito de tomar uma propriedade privada, sob a justificativa de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social.

Diante das considerações tecidas, a desapropriação é o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, por razões de utilidade pública, necessidade pública, ou de interesse social, normalmente mediante o pagamento de justa e prévia indenização.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A necessidade de lei autorizativa decorre do mandamento legal veiculado pelo artigo 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, importante salientar que já houve a declaração de utilidade pública do imóvel por meio do decreto 7.443/2025.

Contamos com o apoio desta Egrégia Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento do Município.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração e ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Governador Lindenberg-ES, 06 de março de 2025.

**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES	
PROTOCOLO	
Nº	<u>0088/2025</u>
EM:	<u>07 / 03 / 2025</u>
_____ FUNCIONÁRIO(A)	

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CÓRREGO 15 DE NOVOEMBRO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área de 875.00m² situado no Córrego 15 de novembro, no Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502049024368 e matrícula 3.805 Livro 2-S, a ser desmembrada de uma área maior de 454.000m² de propriedade de DOMINGOS DANILO FRACAROLI e sua esposa MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI, conforme detalhamento da área contida em levantamento topográfico, conforme descrito no processo administrativo nº 116.738/2025 e decreto de utilidade pública nº 7.443/2025.

Art. 2º A área objeto dessa desapropriação tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde do Córrego 15 de Novembro, na sede do município de Governador Lindenberg-ES.

Art. 3º A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) processo administrativo 116.738/2025.

Art. 4º As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento de 2025, alocado na Secretaria de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 06 de março de 2025.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



PROPOSTA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

À Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito

DOMINGOS DANILO FRACAROLI, brasileiro, casado, portador do CPF: 871.553.547-91 e RG: 752.101-ES/SSP, e sua esposa Marizete Laquini da Silva Fracaroli, brasileira, casada, portadora do CPF: 873.289.847-91 e RG: 758.766-ES/SSP, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ VALENTIN FRACAROLI, brasileiro, divorciado, portador do CPF: 560.633.427-53 e RG: 359.971-ES/SSP, através de documento de Procuração, em atendimento ao interesse público em área de imóvel localizado no Córrego 15 de Novembro, Governador Lindenberg-ES, vimos através do presente apresentar proposta para desapropriação da referida área.

DESCRIÇÃO	VALOR
01 imóvel medindo 875 m² a ser desmembrado de área maior, conforme matrícula 3.805, localizado no Córrego 15 de Novembro, Governador Lindenberg-ES .	R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Governador Lindenberg, 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ VALENTIN FRACAROLI
CPF: 560.633.427-53





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO



COMARCA DE CASTELO

TABELIONATO E ESCRIVANIA

PRIMEIRO TRASLADO:

LIVRO Nº - 18 -

FOLHAS: - 55 a 59v. -

ESCRITURA PÚBLICA DE Doação com Reserva de Usufruto que fazem como Doadores SARTÓRIO FRACAROLLI e sua esposa e como donatários seus filhos MARIA NADALVA FRACAROLLI / BORTOLON e outros, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos a presente escritura pública de doação virem ou conhecimento dela tiveram que aos 04 -(quatro) dias do mês de maio do corrente ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) por me haver tocado esta por distribuição, conforme bilhete que fica arquivado, na forma legal, perante mim, Escrevente Auxiliar, do Tabelião Substituto, e das testemunhas adeante nomeadas e no final assinadas, em Cartório, à Avenida Nossa Senhora da Penha nº 4, nesta cidade, comarca e município de Castelo, no Estado do Espírito Santo, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgantes doadores: SARTÓRIO FRACAROLLI e sua esposa ITALINA MARIA COSSETTI FRACAROLLI, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta cidade de Castelo, Espírito Santo, portadores do C.P.F. nº 560.633.427-c25, ex-portadores do C.P.F. nº 085.827.007; e por outro lado como outorgados donatários: MARIA NADALVA FRACAROLLI BORTOLON e seu marido ALCIDES BORTOLON, C.P.F. nº 096.990.407-00; MARIA DE LOURDES FRACAROLLI COLA e seu marido ELIAS ARCOBE LI COLA, C.P.F. nº 471.840.517-c34 e 252.265.127-c00; TEREZINHA DE JESUS FRACAROLLI CELIM e seu marido OSMAR CELIM, C.P.F. 471.840.277-c87 e 394.793.157-c34; ANA EDNA FRACAROLLI SIMÕES, e seu marido JOSÉ SIMÕES, C.P.F.- 620.782.597-c72; ADEMAR FRANCISCO FRACAROLLI, maior, solteiro, C.P.F.- 579.485.347-c68; JOSÉ VALENTIM FRACAROLLI, menor, relativamente incapaz, solteiro, CPF.- 560.633.427-c53, todos brasileiros, eles do serviços da agricultura, elas do lar, residentes neste município de Castelo - Espírito Santo; DOMINGOS DANILO FRACAROLLI, PAULO CESAR COSSETTI FRACAROLLI, JORGE LUIZ COSSETTI FRACAROLLI e JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiros, menores, absolutamente incapazes, residentes em companhia dos outorgantes e sob seu patrio poder, tendo neste ato, a assistência do Sr. Dr. ODALVO DE SOUZA E SILVA. DD. Representante do Ministério Público, na qualidade de curador dos menores, pessoas todas minhas conhecidas, do Tabelião Substituto e das testemunhas, também do meu conhecimento como sendo as próprias e do que dou fé. E, em presença destas, pelos outorgantes doadores, me foi dito que sendo senhores e livres possuidores desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas me



no legais de: a) - Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras de café, pastos e matas, com uma casa sede, duas casas para colonos um tulla, medindo 938.800m² (novecentos trinta e oito mil e oitocentos metros quadrados)-, correspondentes a noventa e três hectares (93) e oitenta e oito (88) ares, confrontando-se por seus vários lados com Irmãos Gaburro, com Arterio Fracarolli, Rio Bateia, Irmãos Bortolon, Júlio Ferrari, Vertentes da Prata e com quem de direito, sita em São Cristóvão, distrito de Aracuí, neste município de Castelo - E. Santo, adquirida, anteriormente, por escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, no livro nº 24, às fls. 39 e 40, em 09 de janeiro de 1962, pelo preço de Cr\$ 156.800,00 (cento cinquenta e seis mil oitocentos cruzeiros)-, e transcrita no Registro Imobiliário desta comarca sob nº 6.485, no livro 3-F, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 506.010.006.289, com área total de 94,5, módulo 42,1, nº de módulos 1.77, parcelamento mínimo 15,0, no valor, para os efeitos fiscaes de Cr\$ 1.290.000,00 // (hum milhão duzentos e noventa mil cruzeiros). b) - Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos e matas, com uma casa de residência para colono, medindo 454.000m² -(quatrocentos e cinquenta e quatro mil metros quadrados), correspondentes a quarenta e cinco -(45)- hectares e quarenta -(40) ares confrontando-se por seus vários lados com Atilio Donenco Benica, Evaristo Sotelo, ao norte; com Archilau Nicoli, Fioravante Perim e Jaci José da Silva, ao sul; Adamastor Salvador, a leste e Jair José de Souza, a oeste, sita em Córrego 15 de novembro, distrito de Governador Lindenberg, município de Colatina - Espírito Santo, adquirida de acordo com a escritura de compra e venda lavrada no livro nº 166A, às fls. 71, em 22 de setembro de 1970, no Cartório do 4º Ofício de notas da Comarca de Vitória, E. Santo, pelo valor de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), e que se acha transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Colatina - ES., sob nº // 37.355, de ordem no livro 3-AD- e cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 502.049.024.368, com área total de 45,5, módulo 45,9 nº de módulos 0,88, parcelamento mínimo 45,4, quites, com o IAPAS, conforme certidão que fica arquivada neste Cartório, de nº // 475440, de 04 de maio de 1979 a quem os outorgantes dão o valor para efeitos fiscaes de Cr\$ 380.000,00 -(trezentos e oitenta mil cruzeiros). c) - Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos e matas, com duas casas de moradia, medindo 734.445m² -(setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos quarenta e cinco metros quadrados)-, correspondentes a setenta e três (73) hectares, quarenta e quatro (44) ares e quarenta e cinco (45) centiares, confrontando-se por seus vários lados, com Irmãos Paneto, José Faé, Mario Vazoler, Deoclecio Pagung, Evaristo Ardison e quem de direito, sita em Córrego Primavera, distrito de Rio Bananal, no município de Linhares - Espírito Santo, adquirida de conformidade com a escritura de compra e venda, lavrada no livro nº 27, às fls. 347 e 348, em 04 de janeiro de 1962, no Cartório 2º Ofício da Comarca de Linhares, E. Santo, pelo valor de Cr\$ 5.800,00 -(cinco mil e oitocentos cruzeiros)-, e transcrita no Registro Imobiliário daquela mesma comarca de Linhares, ES., sob nº 11.150, de ordem, no livro 3-H, fls. 186, achando-se cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.357, com área total 73,4, módulo nº 42,6, nº módulos 1.37, parcelamento mínimo 15,0, estando quites com o IAPAS, conforme certidão extraída em 04 de maio de 1979, de nº 475043 e que fica arquivada nestas notas, a qual os outorgantes e outorgados, para os efeitos fiscaes dão o valor de Cr\$ 550.000,00 -(quinhentos cinquenta mil cruzeiros). d) - Uma área de terrenos agrícolas, em matas, lavouras de café e pastos, com duas casas de moradia, medindo 452.097m² -(quatrocentos cinquenta e dois mil e noventa e sete metros quadrados), correspondentes a quarenta e cinco -(45)- hectares, vinte -(20)- ares e noventa e sete -(97)-



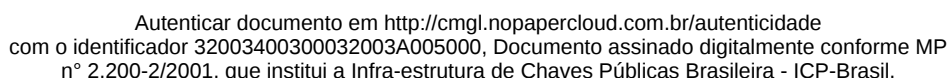
centihares, confrontando-se por seus vários lados com Zandino Gaburro, Alfredo Regiani, viúva Bergami ou seus herdeiros, Angelo Sparini e Pedro Heritimirim e Rio Bananal, distrito de Rio Bananal no município de Linhares/ Espírito Santo, adquirida anteriormente por escritura de compra e venda lavrada no livro nº 41, às fls. 65 e 66, em 20 de dezembro de 1971, pelo valor de Cr\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Linhares, E. Santo, e que se acha transcrita no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 14.476, livro 3-L, estando cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.373, com área total de 45,2, módulo 10,6, nº módulos 0,99, parcelamento mínimo 45,2, que se acha quites com o IAPAS, conforme certidão que fica arquivada, nestas notas, expedida em 04 de maio de 1979 e de nº 475043 a qual eles, outorgantes e outorgados, dão valor de Cr\$ 320.000,00 - (trezentos e vinte mil cruzeiros), para os efeitos fiscais. e) - Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos e matas, com duas casas de colonos, medindo 445.104m² - (quatrocentos quarenta e cinco mil e cento e quatro metros quadrados), quarenta e quatro (44) hectares, cinquenta e um (51) ares e quatro (04) centihares, confrontando-se por seus vários lados, com João Costa, Bernadino Arcoletti, Antonio Picoli, Carlito Grassi e quem mais de direito, sito em Corrego Don Pedro distrito de Rio Bananal, município de Linhares, E. Santo, adquirida anteriormente por escritura pública de compra e venda lavrada no livro nº 63, às fls. 167 e 168, em 11 de junho de 1976, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Linhares, E. Santo, pelo valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), Registrada sob nº 1 - na matrícula 646 - livro nº 2 -, daquela comarca e cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob nº 503.045.020.516, com área total de 44,5, módulo 0,81, parcelamento mínimo 44,5, com certidão de quitação do IAPAS, de acordo com expedição feita em 04 de maio de 1979, de nº 475043, que fica arquivada nestas notas, a qual para efeitos fiscais, dão outorgantes e outorgados o valor de Cr\$ 315.000,00 - (trezentos e quinze mil cruzeiros). f) - Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos, matas e abertas, com uma casa para colono medindo 252.725m² (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos e vinte cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte e sete (27) ares, e vinte e cinco (25) centihares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani e quem de direito, sito em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, ES. // adquirida anteriormente, por escritura pública de compra e venda, lavrada, no Cartório de Notas do distrito de Rio Bananal, município de Linhares, ES., no livro nº 12, às fls. 205, em data de 30 de abril de 1970, pelo valor de Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros) -, transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Linhares - Espírito Santo, sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J / cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total de 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 056, parcelamento mínimo 25,0, com certidão de quitação do IAPAS de nº 475.043, que fica arquivado nestas notas, a qual eles outorgantes dão, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) e possuindo, como possuem ditos imóveis livres e desembaraçados, com todas as suas benfeitorias, faziam dos aludidos imóveis, antes descritos e caracterizados, por livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem que seja, doação "inter-vivos", gratuitamente, aos outorgados donatários, seus filhos, com a condição, porém de lhes ser reservada, uma na ausência do outro o direito de usufruários vitalícios nas antes descritas propriedades, a exceção da primeira, enquanto vida tiverem. Disseram, ainda os outorgantes doadores e usufrutuários, que já transferem nas pessoas ---



dos referidos donatários, seus filhos, todo o direito, domínio e bem assim senhorio sobre os aludidos imóveis, sendo - lhes, entretanto, transferida a posse e servidões ativas quanto ocorrer a extinção do usufruto, com a // morte do último doador, para que possam considerar-se como donos que ficarão sendo, para todos os fins e efeitos de direito. Disseram, afinal, os doadores, ante as mesmas testemunhas, que as doações que ora são feitas e que adiante são discriminadas, embora a quantidade de terras não sejam // equivalentes, o seu valor o é, motivo pelo qual concordam os donatário com a divisão ora praticada. 1) Assim aos outorgados donatários MARIA NADALVA FRACAROLLI BORTOLON, assistida por seu marido AICIDES BORTOLON, CPF. 096./990.407-c00; MARIA DE JESUS FRACAROLLI COLA, assistida por seu marido // ELIAS ARCOBELI COLA, CPF. 471.840.517-c34; e 252.365.127-c00; TEREZINHA DE JESUS FRACAROLLI CELIM, assistida por seu marido OSMAR CELIM, CPF. 471.840.277-c87 e 394.793.157-c34; e ANA EDNA FRACAROLLI SIMÕES, assistida por seu marido JOSÉ SIMÕES, CPF. 620.782.597-c72, antes qualificados, ficará pertencendo o imóvel descrito no item A cuja descrição é a seguinte: Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos, matas e abertas com uma casa sede duas casas para colono e outras benfeitorias, medindo 938.800m2 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos metros quadrados), correspondentes a noventa e três (93) hectares, e oitenta e oito (88) ares, confrontando-se por seus vários lados com Irmãos Gaburro, Arterio Fracarolli, Rio Batei Irmãos Bortolon, Júlio Ferrari, Vertentes da Prata e quem mais de direito // sita em São Cristovão, distrito de Aracuí, neste município de Castelo -ES. transcrita no R.G.I. desta Comarca de Castelo., sob nº 6.485, livro 3-F, // cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob nº // 506.010.005.289, com área total de 94,5, módulo 42,1, nº de módulos 1,77, // parcelamento mínimo 15,0, quites com o Funrural, conforme certidão expedida em 04/05/1979, de nº 477193. 2) Aos donatários JOSÉ VALENTIM FRACAROLLI CPF - 560.533.427-c53 e DOMINGOS DANILO FRACAROLLI, brasileiros o primeiro menor relativamente e o outro absolutamente incapaz, antes já qualificados, ficarão pertencendo os imóveis descritos e caracterizados nos itens - B e E - antes discriminados. Uma área de terrenos agrícolas, em lavouras, pastos e matas, medindo 454.000m2 (quatrocentos cinquenta e quatro mil metros quadrados, correspondentes a quarenta e cinco (45) hectares, quarenta // (40) ares, confrontando-se por seus vários lados com Atilio Domenco Benica Evaristo Miguel Sotelo, ao norte; com Archilau Nicoli, Fioravante Perim, e Jair José da Silva, ao Sul; Adamastor Salvador, a leste; e Jair José de // Souza, a oeste; sita em Corrego 15 de Novembro, distrito de Governador Lindemberg, no município de Colatina, ES., transcrita no Registro Imobiliário daquela comarca, sob nº 37.355, do livro 3 - AD, e cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA- nº 502.049.024.368, com área total de 45,4, módulo 45,9, nº de módulos 0,88, parcelamento mínimo // 45,4, quites com o Funrural conforme certidão de nº 475440, expedida em // 04/05/1979. e) - Uma área de terrenos agrícolas, medindo 445.104 (quatrocentos quarenta e cinco mil cento e quatro metros quadrados), correspondentes a quarenta e quatro (44) hectares, cinquenta e um (51) ares e quatro (04) centiares, com duas (02) casas para colono, lavouras de café, pastos e matas, confrontando-se por seus vários lados com João Costa, Bernardino Arcoletti, Antonio Picoli, Carlito Grassi, e quem mais de direito, registrada sob nº 1, na matrícula -646- livro nº 2 - no R.G.I. da comarca de // de Linhares - ES., sita em Corrego Don Pedro, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, ES., cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA-, sob nº 503.045.020.516, com área total de 44,5, módulos 53,7, nº de módulos 0,81, parcelamento mínimo 44,5, que se encontra quites com o Funrural, conforme certidão expedida em Vitória, ES, em // 04/05/1979, de nº 475043; Aos donatários: PAULO CESAR COSSATTI FRACAROLLI



JORGE LUIZ COSSETTI FRACAROLLI, brasileiros, menores, absolutamente incapazes, com o CPF. de seu progenitor de nº 560.633.427-25, neste ato assistidos pelo Dr. Promotor de Justiça da Comarca, antes já qualificado, ficará, pertencendo a área descrita no item C, destas notas que assim se caracteriza Uma propriedade agrícola, em lavoures de café, pastos, matas e abertas, com duas (02) casas de moradia, medindo 445m² - (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos quarenta e cinco metros quadrados), correspondentes a setenta e três (73) hectares, quarenta e quatro (44) ares e quarenta e cinco (45) centiares, confrontando-se, por seus vários lados com Irmãos Paneto, José Rê, Mario Vaz, Zolner, Decolecio Pagung e Evaristo Ardisson, sita em Corrego da Primavera, no distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Linhares, ES., sob nº 11.150, livro 3-H, folhas nº 186, cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.357, com área total de 73,4, módulo 42,6, nº de módulos 1,37, parcelamento mínimo 15,0, e que se acha quites com o Rural, conforme certidão nº 475043; 4) / Ao donatário ADEMAR FRANCISCO FRACAROLLI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade de Castelo - E. Santo, CPF. 579.485.347-c68, antes qualificado, caberá a gleba que assim se caracterizou e que foi descrita no item D: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures de café, lavoures brancos, pastos e matas, com duas (02) casas de moradia, medindo 452.097m² (quatrocentos cinquenta dois mil noventa e sete metros quadrados), correspondentes a quarenta e cinco (45) hectares, vinte (20) ares e noventa e sete (97) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Zandino Gaburro, Alfredo Regiene, viúva Bergami ou seus herdeiros, Angelo Sparini, Pedro Herculano, Francisco Pagoto e quem mais de direito, sita em Rio Iriritimirim e Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, ES., transcrita no Registro Imobiliário daquela comarca, em condomínio, sob nº 14476, livro 3-L, que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.373, com área total 45,2, módulo 40,6, nº de módulos 0,99, parcelamento mínimo 45,2, estando quites com a Previdência Social de acordo, com a certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 5) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item F e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 6) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item G e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 7) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item H e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 8) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item I e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 9) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item J e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 10) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item K e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 11) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item L e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 12) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-25, caberá a gleba descrita no item M e que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terrenos agrícolas, em lavoures, pastos, matas e abertas, com uma (01) casa para colono, medindo 252.725m² - (duzentos cinquenta e dois mil e setecentos vinte e cinco metros quadrados), correspondentes a vinte e cinco (25) hectares, vinte sete (27) ares e vinte e cinco (25) centiares, confrontando-se por seus vários lados com Rafael Pagoto, Honório Fracarolli, Jocundo Guinhazzi, Anacleto Mariani, sita em Rio Bananal, distrito de Rio Bananal, município de Linhares, Espírito Santo, transcrito no Registro Imobiliário daquela comarca sob nº 12.952, de ordem, livro 3-J, e que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob nº 503.045.045.365, com área total 25,0, módulo 35,7, nº de módulos 0,56, parcelamento mínimo 25,0, estando quites com a Previdência Social, conforme certidão nº 475043, expedida em 04/05/1979, pelo IAPAS. 13) Ao donatário JOÃO CARLOS FRACAROLLI, brasileiro, menor, absolutamente incapaz, assistido neste ato pelo Dr. Curador de Menores, Representante do Ministério Público, tendo o CPF. de seu progenitor com quem vive sob patrio poder, de nº 506.633.427-2



declarado, ante as mesmas testemunhas, que aceitavam a doação, que ora se lhes faz, nos termos desta escritura, bem como as condições nela contidas e a divisão ora elaborada, com todas as individuações formando glebas distintas, nas quais se dão desde já por empossados, não lhes cabendo jamais quaisquer reclamações futuras, prometendo por si e seus herdeiros a fazerem boa, firme e valiosa esta escritura a todo tempo. Foram apresentados os seguintes documentos que passo a transcrever: TALÕES DE TRANSMISSÕES: "ARMAS DO ESTADO". Estado do Espírito Santo, Secretaria da Fazenda. Departamento de Arrecadação da Rede Própria, nº 044.309. Contribuintes: Ademar Francisco Fracarolli e outros, 279.485.347-c68. Exercício - 1979. Iriritimirim - Linhares - Espírito Santo. Guia nº 15/79. 1030: Cr\$ 40.800,00 - 2300: Cr\$ 1.653,00. Total: Cr\$ 42.453,00. Base de cálculo Cr\$ 1.360.000,00. Recebi do contribuinte acima, referente ao imóvel agrícola descrito em guia anexa, adquirido por doação de Sartório Fracarolli e sua esposa. Rio Bananal 03/05/1979. as. Gregório Frunieri - 3507268. A Taxa Judiciária foi recolhida pelo talão nº 03590 no valor de Cr\$ 1.653,00, em 03 de maio de 1979. "ARMAS DO ESTADO". Estado do Espírito Santo. Secretaria da Fazenda Divisão de Arrecadação da Rede Própria, nº 223.241, Exercício 1979. Guia nº 1784-79. Contribuintes: Maria Nadalva Fracarolli Botolon e outros, Castelo - Espírito Santo, CPF. 056.199.407-c00. 1030: Cr\$ 25.800,00 - 2300: Cr\$ 1.653,00 - 2250: Cr\$ 50,00. Total Cr\$ 27.503,00. Recebi dos contribuintes acima identificados a importância acima referente ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis conforme guia 1784-79, avaliada pelo Fiscal de Rendas Herval Ribeiro Soares, no valor de Cr\$ 1.290.000,00, adquirido por doação de Sartório Fracarolli e sua esposa de um imóvel agrícola, sito em São Cristóvão, Castelo, Espírito Santo, 07/05/1979. as. Vera Lucia Rizzo Puppim. 3500380. "ARMAS DO ESTADO". Estado do Espírito Santo. Secretaria da Fazenda. Departamento de Arrecadação da Rede Própria. DARP nº 143433 - Exercício 1979. 1030: Cr\$ 15.200,00 - 2300: Cr\$ 674,00. Total Cr\$ 15.874,00. Contribuinte: Sartório Fracarolli - 15 de novembro, Colatina - ES., Transmissão. Base de Cálculo: Cr\$ 380.000,00. Recebi a importância acima referente a uma área de terrenos agrícolas descrita na guia nº 299/79. Donatários: José Valentim Fracarolli e outros. Colatina 03/05/1979. as. Arlete Carvalho 3509778. CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL. Zeonor Guedes, Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, Certifica, para fins de direito que revendo os livros próprios desta Prefeitura, neles nada constatou que o imóvel rural sito em São Cristóvão, distrito de Aracuí, neste município de Castelo, ES., deva a Fazenda Municipal, ressalvado o direito de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas inclusive no período compreendido nesta certidão. E por nada mais constar, mandei extrair a presente em duas vias de igual teor, aos 19 dias do mês de abril de 1979 e dou fé. as. Zeonor Guedes. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA. CERTIDÃO: João Luiz Brunow, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc. Certifica, tendo em vista as informações colhidas na Unidade Municipal de Cadastramento, conforme petição protocolada sob nº 2446/79, que Sartório Fracarolli e sua esposa estão quites com o I.T.R., referente ao imóvel rural situado no Córrego 15 de Novembro, distrito de Governador Lindenberg neste município. E por ser verdade, firma a presente, depois de lida e conferida e achada certa. Departamento de Administração, em 02 de maio de 1979. as. João Luiz Brunow. Diretor do Departamento de Administração. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES. CERTIDÃO. Nº 0315. Certifico, para os devidos fins atendendo a petição protocolada sob nº 2458, em 02 de maio de 1979, do Cartório 2º Ofício da Comarca de Castelo - Espírito Santo, que o imóvel rural sito em Rio Iriritimirim, Córrego Don Pedro, Rio Bananal e Córrego Primavera, no distrito de Rio Bananal, neste município de Linhares - ES., em nome, atualmente de Sartório Fracarolli e sua esposa Italina Maria Cossetti Fracarolli, acham-se quites com esta repartição até a presente data, ressalvado o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente a expedição desta certidão que decorram descumprimento de disposições concernentes a incidências e lançamento de tributos. Prefeitura Municipal de Linhares - 02 de maio de 1979. as. Maria Tereza Lucia Coutinho. Secretária. ESTADUAL. Requerentes: Sartório Fracarolli e sua esposa Italina Maria Cossetti



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

venham a ser apuradas, de responsabilidade dos contribuintes acima identificados e tendo presente a petição por eles apresentada de ordem dos Sr. Chefes do CAT-E.S. Certifico que em nome dos requerentes da presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida da Fazenda Pública Estadual em fase de cobrança executiva ou para ser executado do que eu, Servidor do CAT, em exercício nesta repartição assino esta certidão tendo a taxa devida por lei ter sido recolhida pelos talões/DR. 111 - números 143193 - nº 290342 e 223242 - respectivamente de Linhares, Colatina e Castelo; Em 02-05-1979. as. Gregorio Frunieri, Mario Plinio Silva e Pedro Cardoso da Silva. Exatores. FEDERAL - nº 8352/79. Requerentes: Sartório Fracarolli e sua esposa Italina Maria Cossetti/ Fracarolli. Rua João Bley, nº 28 - Castelo. E. Santo. Ele agricultor, ela do lar. C.P.F. número 560.633.427-025. Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra indicado e ressalvado a Fazenda Nacional o direito de inscrever e cobrar os débitos que venham a ser apurados, Certifico, que em nome dos requerentes, da presente data, dos registros de Dívida Ativa da União, inscritas nesta Procuradoria, não constam os nomes dos contribuintes acima identificados. E, para constar eu Teodoro Nunes, Agente Administrativo N/3, do Ministério da Fazenda passei esta certidão aos quatro -04- dias do mês de maio do ano de mil novecentos setenta e nove - 1979, que vai assinada por mim e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional. as. Laede Lucas. Procurador. E, por acharem assim contratados pediram-me, lhes lavrasse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta e em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e que são Milton Caliman e Zeonor Guedes, brasileiros, casados, funcionários públicos, hábeis, aqui residentes, reconhecidos de mim, Clarindo Sasso, Escrevente Auxiliar que esta escrevi e do Tabelião Substituto que a subscreve. Eu, Carlos Celso Jordão Sasso, Tabelião Substituto, mandei esta lavrar e subscrevi. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. as. Carlos Celso Jordão Sasso. as. Sartório Fracarolli, as. Italina Maria Cossetti Fracarolli, as. Maria Nadalva Fracarolli Bortolon, as. Alcides Bortolon, as. Maria de Lourdes Fracarolli Cola, as. Elias Arcobeli Cola, as. Terezinha de Jesus Fracarolli Celim, as. Camar Celim, as. Ana Edna Fracarolli Simões, as. José Simões, as. Ademir Francisco Fracarolli, as. José Valentim Fracarolli, as. Dr. Odalvo de Souza e Silva, as. Milton Caliman, as. Zeonor Guedes.

E R A o que se continha as folhas e livro no início mencionados, a que me reportei e donde bem e fielmente fiz extrair o presente traslado o qual depois de lido e conferido e em tudo achado conforme vai devidamente subscrito e assinado, nesta cidade e comarca de Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove - 1979. Eu Carlos Celso Jordão Sasso (Carlos Celso Jordão Sasso), Tabelião Substituto, o fiz da tilografar subscrevi e assino em público e raso. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

Firma no
Nelson Souza
Rua General Canabarro, 600
BARRIO - INTERIOUR.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel
INCLUSÃO BENEFITÁRIAS E ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO E COMPARTILHANTES

Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel
Linhares 2 - Doação - Área: 445.204 m²

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) a(s) AVERBAÇÃO(ÕES)

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

n.º(s) 2 (duas) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

n.º(s) 3 (três) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

646 O OFICIAL

na MATRÍCULA n.º 646 O OFICIAL

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

Castelo, 04 de maio de 1979

Linhares 2 - USUFRUTO - Área: 445.204 m²

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

n.º(s) 4 (quatro) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

n.º(s) 4 (quatro) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

646 O OFICIAL

na MATRÍCULA n.º 646 O OFICIAL

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

Linhares 2 - Doação - Área: 734.445 m²

Linhares 2 - USUFRUTO - Área: 734.445 m²

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

n.º(s) 1 (uma) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

n.º(s) 1 (uma) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

5453 O OFICIAL

na MATRÍCULA n.º 5453 O OFICIAL

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

Linhares 2 - Doação - Área: 452.097 m² (um e um)

Linhares 2 - USUFRUTO - Área: 452.097 m² (um e um)

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

n.º(s) 2 (duas) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

n.º(s) 2 (duas) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

5454 O OFICIAL

na MATRÍCULA n.º 5454 O OFICIAL

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Linhares - E.S. - Oficial: M.G. Pimentel

Linhares 2 - Doação - Área: 252.725 m²

Linhares 2 - USUFRUTO - Área: 252.725 m²

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

PROTOCOLADO sob n.º 10713, P.º 1.º

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

CERTIFICO que foi (ram) feita(s) o(s) REGISTRO(S)

n.º(s) 2 (duas) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

n.º(s) 2 (duas) em 24/03/80 na MATRÍCULA n.º

5455 O OFICIAL

na MATRÍCULA n.º 5455 O OFICIAL

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regular

te e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

mativa número 035, de 11 / 05 / 977.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Imóvel
Registro
Protestos
Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos
Oficiais
Linhares
E. Santo

-Tabellão Substituto-

Firma no
Cartório NELSON SOUZA
Rua General Custódio, 111
BARRETO - INTERMUNICÍPIO

Firma do TAB. STEPHEN GONÇALVES FINTO
Rua General Custódio, 111
Barreto - InterMunicípio



Obs. O DOI referente ao presente instrumento foi emitida regularmente e será enviada a S.R.F., no prazo estabelecido pela Instrução Normativa número 035, de 11 / 05 / 977.

Castelo, 04 de maio de 1979.

Carlos Celso Jordão Sasso
- Carlos Celso Jordão Sasso -
Tabelião Substituto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Oficial DR. MOACYR DALLA
Substituto: MOACYR DALLA JUNIOR
Esp. Instrumentador: DEIVACYR MARIO ZACHÉ

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado em 05.06.79 para *Registro*
Protocolo nº 14.123 Ilv. - Livro 1
Matrícula nº 1.805 Ilv. - Livro 1
Registro nº 1.2.805 Ilv. - Livro 2
Inscrição nº 2.2.805 Ilv. - Livro 1
COLATINA (ES) 05 de *junho* de 1979

MOACYR DALLA JUNIOR - SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DR. MOACYR DALLA
TABELIÃO E OFICIAL
MOACYR DALLA JUNIOR
SUBSTITUTO
COLATINA - ESP. SANTO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE RIO BANANAL – ES.

MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO BANANAL – ES.



LIVRO nº 35



FLS. 158/159

VITALINO BONINSEGNA
Oficial

CGC 30.966.378/0001-05

TEREZINHA M. BONINSEGNA
Substª Legal

ANDERSON J. BONINSEGNA – Substª Legal

MARCELO J. BONINSEGNA – Esc. Aux.

ESCRITURA PÚBLICA DE: COMPRA E VENDA.
OBJETO DO CONTRATO: IMÓVEL AGRÍCOLA.
OUTORGANTE VENDEDOR: JOSÉ VALENTIN FRACAROLI.
OUTORGADO COMPRADOR: DOMINGOS DANILO FRACAROLI.

Saibam quantos este instrumento público virem que aos (07) sete dias do mês de **Dezembro do ano (2007)** dois mil e sete, nesta Cidade e Comarca de Rio Bananal-ES, em Cartório perante mim - **VITALINO BONINSEGNA – Oficial**, compareceram as partes entre si justas avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como outorgante(s) vendedor(es) o(a)(s) Sr(a)(s). **JOSÉ VALENTIN FRACAROLI**, CPF 560.633.427-53, RG. 359.971/SSP-ES, brasileiro, divorciado, agricultor, residente à Rua Antonio Capelini, nº 64, Santo Antonio, Rio Bananal-ES. E do outro lado como outorgado(s) comprador(es) o(a)(s) Sr(a)(s). **DOMINGOS DANILO FRACAROLI**, CPF 871.553.547-91, brasileiro, agricultor, casado com **MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI**, CPF 873.289.847-91, sob o regime da comunhão parcial de bens em 12/10/91, residente(s) à Avenida João Bley, nº 195, Centro, Castelo-ES, de passagem por esta cidade. Pessoas conhecidas de mim – **VITALINO BONINSEGNA - Oficial**, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais, de: **Uma área de terras medindo (226.193,75m²)** duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados, situada(s) no(s) lugar(es) denominado(s) **Córrego 15 de Novembro**, Município de Governador Lindenberg, Comarca de Colatina-ES, em condomínio, encravado em área maior que se confronta: ao norte, com **Atílio Domenico** e **Evaristo Sotelo**; ao sul, com **Archilau Nicoli**, **Fioravante Perim** e **Jaci José da Silva**; a leste, com **Adamastor Salvador**; e a oeste, com **Jair José de Souza**. Adquirida conforme Escritura Publica de Doação com Reserva de Usufruto de 04/05/1979, pelo valor de Cr\$ 380.000,00; devidamente registrada sob nº

Av. 14 de Setembro - 1888 - Santo Antônio - Rio Bananal - ES



R-1-M-3.805, Livro nº 2, do CRI da Comarca de Colatina-ES. Cujo imóvel encontra-se cadastrado perante o **INCRA** sob o nº 502.049.024.368-1; área total 45,4ha; nº. de módulos fiscais 2,52; fração mínima de parcelamento 2,0; nome do imóvel **SITIO BELA VISTA**; devidamente quitado. E **ITR**, cadastrado sob o nº 0.224.547-7, devidamente quitado conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural de nº 2BE6.68E5.4287.2227, emitida aos 29/10/2007. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que concorda(m) com o **USUFRUTO VITALÍCIO**, constante da AV-2-M-3.805, Livro nº 2, do CRI da Comarca de Colatina-ES. Presente a este ato a(s) usufrutuária(s), Sr(a)(s). **ITALINA MARIA COSSETTI FRACAROLLI**, CPF 658.901.917-72, brasileira, viúva, aposentada, residente na Avenida João Bley, nº 195, Centro, Castelo-ES, de passagem por esta cidade, concordando com a presente venda. E achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito para lhe(s) vender(em), como de fato ora vendido tem ao(s) comprador(es). Pelo preço certo de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Importância essa que do(s) outorgado(s) comprador(es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido(s) em moeda corrente nacional, pelo que dou(amos) por pago(s) e satisfeito(s) dando o(s) comprador(es) plena e geral quitação prometendo por si e seu(s) sucessor(es) a fazer(em) boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder(em) pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de qualquer dívidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) dele(s) outorgado(s) comprador(es) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa ora vendida, desde já, por bem desta Escritura e da cláusula **CONSTITUTI**. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que na verdade acha(m) contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) referido(s), sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 30.000,00** e esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. **Talão de Imposto nº 00000965**. Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, exercício de 2007. **Total R\$ 750,40**. Recebi de **DOMINGOS DANILO FRACAROLI** a quantia acima proveniente de **ITBI** conforme guia nº 00133/2007 e processo nº 18256/2007; valor da avaliação **R\$ 37.520,00**. Governador Lindenberg-ES, 22/11/2007. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi apresentado a(s) certidão(es) negativa(s) seguinte(s): **Certidão(es)** negativa(s) de ônus do CRI da Comarca de Colatina-ES, expedida(s) em 29/11/2007. **Certidão(es)** negativa(s) de citação e ação real pessoal e reipersecutória do CRI da Comarca de Colatina-ES, expedida(s) em 29/11/2007; **Certidão(es)** Negativa(s) de Débito(s) do **IBAMA** de nº 598.049, expedida(s) em 26/11/2007; **Certidão(es)** Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de nº 0ACC.77A5.7362.9D97, emitida aos 31/10/2007; **Certidão(es)** Positiva(s) de Débito(s) Fiscal(is) com Efeito(s) de Negativa(s) da Fazenda Estadual de nº 24/10/2007, emitida(s) em 30/10/2007; **Certidão(es)** Negativa(s) de Incapacidade Civil, expedida(s) ao(s) 23/11/2007; que fica(m) arquivada(s) neste Cartório.

Av. 14 de Setembro - 1888 - Santo Antônio - Rio Bananal - ES



O(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) sob responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais, pessoais, reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel, objeto desta Escritura. O(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) neste ato para os devidos fins não ser(em) contribuinte(s) obrigatório(s) à previdência social. Assim convencionadas pediram-me que lhes fizesse a presente escritura em minhas notas, o que feito, sendo-lhes lida por mim Tabelião em alta voz, acharam conforme, aceitaram reciprocamente, sendo as testemunhas dispensadas pelas partes, nos termos do artigo 183, do Código de Normas de 05/05/99, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assinando o(s) outorgante(s) vendedor(es), o(s) outorgado(s) comprador(es) e a(s) anuente(s), no início referido(s), meu(s) conhecido(s) e dou fé. (Ass) Vitalino Boninsegna – Oficial; José Valentin Fracaroli; Domingos Danilo Fracaroli; Italina Maria Cossetti Fracaroli. Era o que se continha no referido livro e folhas citadas que fielmente transladei na mesma data e dou fé.

Rio Bananal, 07 de Dezembro de 2007.

Em Test.º  da verdade.


VITALINO BONINSEGNA
OFICIAL




Av. 14 de Setembro - 1888 - Santo Antônio - Rio Bananal - ES





Espírito Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo

Tabella

LIVRO Nº 2 - S

REGISTRO GERAL

FICHA Nº 3.805

MATRÍCULA Nº 3.805

Imóvel:- Uma área de terreno agrícola, em lavouras, pastos e matas, com uma casa de residência para colono, medindo 454.000m², confrontando-se pelos seus diversos lados com Atilio Domenico, Evaristo Sotelo, ao Norte com Archilau Nicoli, Fioravante Perim e Jaci José da Silva ao sul, Adamastor Salvador, a leste e Jair José de Souza, e a Oeste, situada em Córrego 15 de Novembro, Distrito de Governador Lindenberg, deste Município e Comarca. Cadastrada no INCRA sob o nº 502049024368, área total 45,4, módulo 45,9 e fração mínima de parcelamento 454.- Proprietário:- SARTORIO FRACAROLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Castelo, n/Estado. Reg. anterior: nº 37.355 de ordem do livro 3-AD. Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto, a fiz datilografar, conferi e assino.....

R. 1/3.805. Transmitedores: Sartório Fracarolli e sua esposa Italina Maria Cossetti Fracarolli, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, residentes na cidade de Castelo, neste Estado, cpf. 560.633.427-25. Adquirentes José Valentim Fracarolli, cpf. 560.633.427-53 e Domingos Danilo Fracarolli, brasileiros, o primeiro menor relativamente incapaz e o segundo absolutamente incapazes, residentes e domiciliados na cidade de Castelo, neste Estado. TÍTULO E FORMA:- Escritura Pública de doação com reserva de Usufruto, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da cidade de Castelo, em 04 de maio de 1.979, livro 18, fls. 55 a 59 verso. IMÓVEL:- O constante da matrícula acima. VALOR:- Para efeitos fiscais foi dado o valor de Cr\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).- OBSERVAÇÃO:- Funrural de nº 475440, expedida em 4-5-79, Colatina 5-6-79. Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto, a fiz datilografar, conferi e assino.....

Av. 2/3.805. De conformidade com a escritura acima, fica reservado em favor de SARTORIO FRACAROLLI e sua esposa ITALINA MARIA COSSETTI FRACAROLLI, já qualificados, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel constante do registro nº 1/3.805. Dou fe.Colatina 04 de junho de 1.979. Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto a fiz datilografar, conferi e assino.....

Av-3/3.805.- Certifico que conforme certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil de Castelo-ES datada de 25 de junho de 1979, devidamente arquivada nestas Notas, da mesma verifiquei que o Sr.Sartório Fracarolli faleceu no dia 24 de junho de 1979, conseqüentemente cessou os efeitos do usufruto supra registrado, no que tange a sua parte.Dou fe.Colatina, 07 de maio de 1985.Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto que a fiz datilografar, conferi e assino.

R-4/3.805.- Certifico que conforme contrato de arrendamento de imóvel agrícola, datado de 16 de abril de 1985 devidamente arquivado neste Cartório,do mesmo verifiquei que consta como usufrutuária Italina Maria Cossetti Fracarolli, brasileira, viúva, do lar, CIC 658.901.917-72, residente em Castelo, conforme usufruto registrado sob o nº 2/3.805 supra, e como arrendatários José Valentim Fracarolli, CIC 560.633.427-53 e Domingos Danilo Fracarolli, CIC 871.553.547-91, brasileiros, o primeiro casado o segundo solteiro, maior, residentes em São Paulo, em Castelo-ES, com o prazo de 6 anos ou seja terminando em 16 de abril de 1991, e como objeto do arrendamento o imóvel supra matriculado.As demais cláusulas e condições encontram-se descritas na via do contrato arquivado em Cartório.Dou fe.Colatina,07/maio/85.Eu *[Assinatura]* Oficial Substituto que a fiz datilografar, conferi e assino.-

Página 1

03/02/2025 15:16:40

Pedido de Certidão Nº: 60.753



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital Utilizado
023960.SUE2405.05109

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte: <https://selo.tjes.jus.br>

Oficiais Substitutos

Barbara Ferreira Cirfaco
Mayara Magri Miquilino

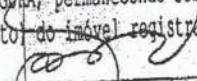
Telefone: (27) 3126-7720, contato@1oficiocolatina.com.br
Rua Adamastor Salvador, 219 - Centro - Colatina - ES - Cep: 29.700-130

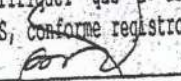


Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AV. 5/3.805: CERTIDÃO DE CASAMENTO: Certifico que conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil, Distrito de Aracui, Município de Castelo-ES, livro B-3 Aux., fls. 84, sob o n° 1067, datada de 14 de Outubro de 1991, da mesma verifiquei que o Sr. Domingos Danilo Fracaroli contraiu matrimônio com a Sra. Marizete Laquini da Silva, passando a chamar-se MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI; e que conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Vieira da Cunha, município de Castelo-ES, no livro B-2Aux., fls. 196, sob o n° 965, datada de 02 de março de 1994, da mesma verifiquei que o Sr. José Valentin Fracaroli, contraiu matrimônio com a Sra. Maria da Penha Largura, passando a chamar-se MARIA DA PENHA LARGURA FRACAROLI, e que os mesmos são maiores de idade.- Dou fé.- Colatina-ES, 03 de Maio de 2005.- Eu , Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.-

AV. 6/3.805: CARTA DE SENTENÇA: Certifico que conforme Carta de Sentença datada de 28 de Abril de 2005, assinada pela Juíza de Direito Fábí Medice de Medeiros - Ação de Separação Judicial Proc. n° 7161/87, proposta por Maria da Penha Largura Fracaroli contra José Valentin Fracaroli, da mesma verifiquei constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, voltando a conjuge virago a assinar seu nome de solteira, MARIA DA PENHA LARGURA, permanecendo sob a esfera patrimonial do Sr. José Valentin Fracaroli, os 50% (cinquenta por cento) do imóvel registrado sob o n° 01 da presente matrícula.- Dou fé.- Colatina-ES, 03 de Maio de 2005.- Eu , Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.-

AV. 7/3.805: DESMEMBRAMENTO: Certifico que conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas Notas do Cartório do 1° ofício desta Comarca de Colatina-ES, no livro 009 (Escrituras Diversas), fls. 010, em 08 de Agosto de 2005, da mesma verifiquei que a área de 1.612,50m² foi desapropriada em favor do Município de Governador Lindenberg-ES, conforme registro 1/29617 de ordem do Livro 2-EV.- Dou fé.- Colatina-ES, 09 de Agosto de 2005.- Eu , Oficial que a fiz datilografar, conferi e assino.-

R. 8/3.805: PROTOCOLO: n° 100.670. DATA: 28/12/2007. TÍTULO: COMPRA E VENDA: TRANSMITENTE: José Valentin Fracaroli, CPF n° 560.633.427-53 e CI n° 359.971-SSP/ES, brasileiro, divorciado, agricultor, residente à Rua Antonio Capelini, n° 64, Santo Antonio, Rio Bananal-ES.- ADQUIRENTE: DOMINGOS DANILO FRACAROLI, CPF n° 871.553.547-91, brasileiro, agricultor, casado com Marizete Laquini da Silva Fracaroli, CPF n° 873.289.847-91, sob o regime da comunhão parcial de bens em 12/10/1991, residente a Avenida João Bley, n° 195, Centro, Castelo-ES, de passagem por esta cidade.- TÍTULO E FORMA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Rio Bananal-ES, em 07 de Dezembro de 2007, livro 35, folhas 158/159.- VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, medindo 226.193,75m², situado no lugar denominado Corrego 15 de Novembro, Município de Governador Lindenberg, Comarca de Colatina-ES, em condomínio, encravada em área maior que se confronta ao norte com Atilio Domenico e Evaristo Sotelo, ao sul com Archilau Nicoli, Fioravante perlm e Jaci Jose da Silva, a leste com Adamastor Salvador e a oeste com Jair Jose de Souza. Cadastrada no INCRA sob o n° 502.049.024.368-1, área total 45,4ha, n° de módulos fiscais 2,52, fração mínima de parcelamento 2,0ha. Sítio Bela Vista. NIRF: 0.224.547-7. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. Certidão Negativa do Ibama. Pelos outorgados compradores me foi dito que concordam com o Usufruto Vitalício, constante da Averbação 2/3.805

Página 2

03/02/2025 15:16:40

Pedido de Certidão N°: 60.753



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital Utilizado
023960.SUE2405.05109

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte a autenticidade em: <https://selo.tjes.jus.br>



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo

Espírito Santo



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COLATINA - ESPÍRITO SANTO

MATRICULA
3805

FICHA
3805

Livro: 2S 2/F COLATINA 5 de Junho de 1979

IMÓVEL Livro 02. Presente a este ato a Usufrutuária Italiana Maria Cossetti Fracarolli, CPF nº 658.901.917 72, brasileira, viúva, aposentada, residente na Avenida João Bley, 195, Centro, Castelo-ES, de passagem por esta cidade, concordando com a presente venda.- Dou fe.- Colatina-ES, 28 de Dezembro de 2007
Eu _____, Oficial que a fiz digitar, conferi e assino.

CERTIDÃO DE ÔNUS

023960.SUE2405.05109

CERTIFICO e dou fe. na forma do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6015/73 que a matrícula nº 3805 do Livro 2 faz integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, eventualmente, existentes sobre o imóvel objeto da mesma e que não há notícia de quaisquer outras ocorrências além das que nela foram transcritas. Dou fe. Protocolo nº 60.753. Consulte em: www.tjes.jus.br. Certidão Válida por 30 (trinta) dias.

Colatina - ES, 03/02/2025

Barbara Ferreira Ciriaco
Barbara Ferreira Ciriaco - Substituta

Página 3

03/02/2025 15:16:43

Pedido de Certidão Nº: 60.753



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital Utilizado
023960.SUE2405.05109

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte: <https://selo.tjes.jus.br>

Oficiais Substitutos

Barbara Ferreira Ciriaco
Mayara Magri Miquilino

Rua Adalberto Salvador, 249 - Centro Colatina-ES Cep: 29.700-000
Telefone: (27) 3130-7720 contato@1oficiocolatina.com.br



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Castelo - Estado do Espírito Santo
Aguilar Pinheiro Filho - Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Castelo - ES

Bel. Aguilar Pinheiro Filho
Tabelião

FLS. (093/v.)

1º TRASLADO

Estevão Furtado Pinheiro
João Ademir Carelli
Márcia Vazoller Pereira
Lorena Coutinho de Azevedo
Raquel Nelli Zardo
Escritores Auxiliares

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DOMINGOS DANILO FRACAROLI, na forma

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **DOMINGOS DANILO FRACAROLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.553.547-91 e RG nº 752.101-ES, residente na Avenida João Bley, nº 199, Centro, nesta cidade de Castelo - ES; reconhecido como o próprio de mim Tabelião, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então pelo Outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ VALENTIN FRACAROLI**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.633.427-53 e portador do RG nº 359.971-SSP/ES, residente na Rua Antonio Capeline, nº 64, Bairro Santo Antonio, Rio Bananal - ES; - a quem confere(m) poderes amplos, gerais e ilimitados para assinar e receber escritura públicas de compra e venda ou a que se fizer necessário, podendo administrar a(s) propriedades agrícolas dos outorgantes relativo as matrículas 2196, 2154, 543, 2115 e 1243, livro 2, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Bananal - ES; e, 3805, livro 2, devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina - ES, assinado recibos, contratos, requerimentos e declarações, proceder recebimentos e pagamentos de quantias, dando e recebendo quitação, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidade, assinar contratos de qualquer natureza inclusive contratos trabalhistas e de parceria agrícola, admitir e demitir empregados, fazer e assinar declarações de ITR, representá-lo(a)(s) nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, serventias, autarquias, inclusive junto ao INSS, INCRA, IBAMA, IDAF, IEMA, SEAMA, Receitas Federal, Estadual e Municipal, e nas repartições particulares, empresas e onde com esta se apresentar. Requerendo, assinando e promovendo o que necessário for fazer, constituir os poderes da cláusula "Ad Judicia", enfim, fazer tudo o que for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitam e assinam independentes de testemunhas instrumentárias, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Espírito Santo (Provimento nº 029/2009). Ato lavrado de acordo com o artigo 215 do Código Civil Brasileiro. NADA MAIS SE CONTINHA. Traslada, na mesma data do que dou fé. Eu, (as) Estevão Furtado Pinheiro, Escrevente, digitei, e, eu, (as) Aguilar Pinheiro Filho, Tabelião, subscrevi. (as) Domingos Danilo Fracaroli. Traslada, na mesma data do que dou fé. Eu, (Aguilar Pinheiro Filho), Tabelião, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.



EM TESTE DA VERDADE

AGUILAR PINHEIRO FILHO
TABELIÃO

Emolumentos: R(\$ 27,13, Funepj: R(\$ 2,71, FADESPES: R(\$ 1,36, FUNEMP: R(\$ 1,36, FARPEN: R(\$ 4,35 totalizando R(\$ 36,91. Selo Digital de Fiscalização: 022947.VXB1401.07271. Consulte autenticidade do selo em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Castelo/ES

Bel. Aguilár Pinheiro Filho
Tabelião

Estêvão Furtado Pinheiro
João Ademir Carata
Márcia Vazzoler Perim
Lorena Coutinho de Azevedo
Raquel Nalli Zardo
Escritoras Auxiliares





VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

758.766 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.03.2016

REGISTRO AL

NOME MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI

FILIAÇÃO JOEL NICOLI DA SILVA E MARIA DA PENHA LAQUINI SILVA

NATURALIDADE CASTELO/ES

DATA DE NASCIMENTO 22.07.1965

CERT. CAS. 1067 FL 84 LV 3 A A PACHECO CASTELO-ES-14.10.1991

CFC 873.289.847-91

ASSINATURA DO DIRETOR

Karlado N. Lucas

1032

LEI Nº 7.116 DE 29.08.63

Roberto Carlos Soares





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1678561547

NOME DOMINGOS DANILO FRACAROLI		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 752101 SSP ES	
	CPF 071.553.547-91	DATA NASCIMENTO 27/03/1966
	FILIAÇÃO SARTORIO FRACAROLI ITALINA MARIA COSSETI FRACAROLI	
	PERMISSÃO 	ACC
Nº REGISTRO 04281903104	VALIDADE 31/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 18/09/1985

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITÓRIA, ES	DATA EMISSÃO 08/08/2018
-----------------------------	-----------------------------------

Romão Scheibe Neto
Assinatura do Emissor
48266855517
ES351981560

ESPÍRITO SANTO



1-1 HOUR LECTURE
5-10 MINUTES DANIEL

DOMINGOS DANILO FRACAROLI

18/09/2005

...e, uma vez tanto o Território Nacional

2670173303



7-411042-94 DO NOT REPRODUCE

3 DATA LOCAL E HOR DE NASCIMENTO
27/03/1966, CASTELO, ES

27/03/1956, CASTELO, ES

44 DATA ENTRY
12/07/2023

27029072

ACE

4200 LINTAGE ROAD BRIDGE 100

752101 SSP ES

46 C96

5 N° REGISTRO

16

871.553.547-

04281903104

10

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELATÓRIO

SARTORIO FRACAROLI

ITALINA MARIA COSSETI FRACAROLI

7	10	11	12	9	10	11	12
HOC				D1			
A		22/04/2028		D2			
A1				E1			
F		22/04/2028		E2			
E1				C1E			
C		25/06/2028		D2E			
C1				D1E			

12.01M VAGUES

EAE

2670173303

LOCAL
SYMBOLS

ESPÍRITO SANTO

ALLIANCE DOCUMENTS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

[illegible]

I<BRA042819031<044<<<<<<<<<<<
6603274M2806273BRA<<<<<<<<<<<2
DOMINGOS<<DANILO<FRACAROLI<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
JOSE VALENTIN FRACAROLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
359971 SSP ES

CPF
560.633.427-53

DATA NASCIMENTO
07/05/1959

FILIAÇÃO
SANTORIO FRACAROLI
ITALINA MARIA COSSETTI
FRACAROLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A2

Nº REGISTRO
01040541774

VALIDADE
08/08/2025

HABILITAÇÃO
03/12/1977

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
13/10/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Distron ES

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

30606116008
28360219080

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2000758971

PROIBIDO PLASTIFICAR
2000758971



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMARCA E MUNICÍPIO DE CASTELO
DISTRITO DE ARACUÍ

Telefone: (027) 542-1486

Dr. Antonio Alves Pacheco
Oficial do Registro Civil

Janete Stahoraky Pacheco
Escrivente

Dr. Sebastião Silva Pacheco
Escrivente

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 1.067 -- às fls. 84 --, do Livro nº B-1, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de outubro de 1991 -- foi feito o casamento de DOMINGOS DANILO FRACAROLI -- filho de Laquini da Silva, na Capela da Fazenda do Centro, neste Município, contraído perante o Juiz Frei Luiz Gonzaga, -- e as testemunhas Valério Frade e Roberto Santolin, --

Ele, nascido em São Cristóvão, neste distrito, -- aos 27 de março -- de 1963, -- profissão comerciante, --, residente e domiciliado neste distrito, --, filho de Santorio Fracaroli e de Italina Maria Cossati Fracaroli, --

Ela, nascida em Centro, neste Município, -- aos 22 de julho -- de 1965, -- profissão comerciária, --, residente e domiciliada neste distrito, --, filha de Joel Nicoli da Silva e de Maria da Penha Laquini Silva, --

a qual passou assinar-se MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI, Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.ºs. 1.º e 4.º -- do Código Civil. -- Observações: Registro lavrado hoje. O regime adotado foi o de Comunhão Parcial de Bens. --

Fezno firma de
LABELIÃO CREPORY
Senador Dantas, 34.4
Rio de Janeiro



Vila de Aracuí 14 de outubro de 1991.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMARCA E MUNICÍPIO DE CASTELO
DISTRITO DE ARACUÍ

Telefone: (027) 542-1486

Dr. Antonio Alves Pacheco
Oficial do Registro Civil

Janete Stahorzky Pacheco
Escrivente

Dr. Sebastião Silva Pacheco
Escrivente

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n°. 1.067 -- às fls. 84 --, do Livro nº B-3 aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de outubro de 1991, foi feito o casamento de DOMINGOS DANILO FRACAROLI e Marizete Laquini da Silva, na Capela da Fazenda do Centro, neste Município, contraído perante o Juiz Frei Luiz Gonzaga, e as testemunhas Valério Frade e Roberto Santolim.

Ele, nascido em São Cristóvão, neste distrito, aos 27 de março de 1966, profissão comerciante, residente e domiciliado neste distrito, filho de Sartorio Fracaroli e de Italina Maria Cosseti Fracaroli,

Ela, nascida em Centro, neste Município, aos 22 de julho de 1965, profissão comerciária, residente e domiciliada neste distrito, filha de Joél Nicoli da Silva e de Maria da Penha Laquini Silva,

a qual passou assinar-se MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI, Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N°. 1, 2 e 4 do Código Civil. -- Observações: Registro lavrado hoje. O regime adotado foi o de Comunhão Parcial de Bens.

Ante a presença de
ABELIAO CREPORY
Senador Dantas, 24-4
Bra de Janeiro



Verdade e dou fé.
Vila de Aracuí 14 de outubro de 1991.

Oficial do Registro Civil





MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Domingos Danilo Fracaroli
Município: Governador Lindenberg/ES
Área (m²): **875,00**
Perímetro: 120,00 m

Limites e confrontações:

Partindo do ponto **V1**, de coordenadas **N 7.870.256,88 m** e **E 346.483,80 m**; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Domingos Danilo Fracaroli com azimuth de 343°28'42" e distância de 25,00 m até o ponto **V2**, de coordenadas **N 7.870.280,85 m** e **E 346.476,69 m**; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Domingos Danilo Fracaroli com azimuth de 73°28'42" e distância de 35,00 m até o ponto **V3**, de coordenadas **N 7.870.290,80 m** e **E 346.510,25 m**; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Prefeitura com azimuth de 163°28'42" e distância de 25,00 m até o ponto **V4**, de coordenadas **N 7.870.266,83 m** e **E 346.517,35 m**; deste ponto segue confrontando com a propriedade de Irmãos Silva com azimuth de 253°28'42" e distância de 35,00 m, até o ponto **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma **área total de 875,00 m²** (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de 120,00 m (cento e vinte metros).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

REMO TONON
LIMA:07268751710

Assinado de forma digital por REMO
TONON LIMA:07268751710
Dados: 2025.02.24 11:16:52 -03'00'

Remo Tonon Lima
Eng. Civil
Crea ES-056804/D

Nova Venécia - ES, 14 de Fevereiro de 2025





LADOS		AZIMUTE R-raio	DIST(m)	VÉRTICE	COORDENADAS UTM	
DE	PARA				NORTE (m)	ESTE (m)
V1	V2	343°28'42"	25,00	V2	7.870.256,88	346.483,80
V2	V3	73°28'42"	35,00	V3	7.870.280,85	346.476,69
V3	V4	163°28'42"	25,00	V4	7.870.290,80	346.510,25
V4	V1	253°28'42"	35,00	V1	7.870.266,83	346.517,35
					7.870.256,88	346.483,80

CONTRATADO: **TONON** PROJETOS
Rua João Cordeiro de Freitas, 137
Bairro: Caladão - ES
Cidade: Caladão - ES
CNPJ: 17.982.729/0001-00
Cidade: Caladão - ES
CNPJ: 17.982.729/0001-00
www.tononprojetos.com.br

RESP. TÉCNICO: **REMO TONON**
LIMA07268751710
Assinatura de Remo Tonon
LIMA07268751710
BRASIL: 2023.02.24 11:11:40

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
CNPJ: 04.217.786/0001-54

ENDEREÇO: Rua João Cordeiro de Freitas, Governador Lindenberg/ES
CONTRATO: 084 / 2024

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

ARQUIVO: 2443 DATA: FEV / 2025 ESCALA: 1/400 FOLHA: 01



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820240437465

ART Individual

1. Responsável Técnico

REMO TONON LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RNP: 0821834932

Registro: ES-056804/D

Registro: 15529

Empresa contratada: TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA
LTDA ME



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

CPF/CNPJ: 04217786000154

Rua: RUA ADELINO LUBIANA

Nº: S/N

Complemento:

CEP: 29720000

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2737445214

Contrato: 084/2024

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$29.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO

Nº: S/N

Complemento: *

Bairro: DIVERSOS

Quadra: * Lote: *

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

CEP: 29720000

Data de início: 20/12/2024

Prev. Término: 20/03/2025

Coord. Geogr.: *, *

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

CPF/CNPJ: 04217786000154

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 92000

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE INTERESSE PARA AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBSTÁCULOS PARA FUTUROS PROJETOS E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

de de

Local Data

REMO TONON LIMA: 07268751710 Assinado de forma digital por REMO TONON

REMO TONON LIMA - CPF: 07268751710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - CPF/CNPJ:

04217786000154

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br

tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br

art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 262,55

Registrada em: 23/12/2024

Data de pagamento: 26/12/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 2418288056



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 116.738/2025

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Através do **Decreto nº 7.411/2025** de 28/01/2025, que “**Designa a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis destinados a doação, desapropriação e locação**”, foi-nos delegada a competência para proceder levantamento e estudos visando a avaliação do imóvel para fins de DESAPROPRIAÇÃO:

Um imóvel localizado no Córrego 15 de Novembro, Governador Lindenberg – ES, pertencente ao Sr. DOMINGOS DANILO FRACAROLI e esposa Sra MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI, neste ato representado pelo Sr JOSÉ VALENTIN FRACAROLI, conforme instrumento de Procuração

A finalidade proposta para a desapropriação é a construção de Unidade Básica de Saúde no centro de Governador Lindenberg, próxima à Unidade já existente, cuja estrutura atual tornou-se insuficiente para as demandas de atendimento básico e do Programa Estratégia de Saúde da Família.

A área a ser desapropriada possui 875 m², a ser desmembrada de área maior e sua escritura o configura como imóvel rural, devido a sua matrícula original. Entretanto sua localização está nas adjacências da sede da cidade, ainda inserido no perímetro urbano, muito próximo ao Loteamento Morada Do Sol e próximo ao bairro Nova Brasília. Não possui benfeitorias, como construções e/ou lavouras, sendo constituído totalmente de área limpa, livre para qualquer tipo de infraestrutura.

Procedendo a avaliação, constatamos que a localização da área é propensa para a finalidade proposta, tendo em vista que se trata de uma extensão do centro do município, em direção ao bairro Nova Brasília, favorecendo o atendimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

moradores dos dois bairros e de comunidades rurais próximas, além da proximidade com a atual Unidade Básica de Saúde (a área a ser desapropriada está atrás da atual Unidade de Saúde), favorecendo a organização dos profissionais após sua implantação. Além disso, as condições de relevo e topografia são planas, de fácil correção para a finalidade proposta. Também é importante ressaltar que a localização da área facilita a implementação de infraestrutura necessária, como rede de energia elétrica, ligações de água e esgoto, pavimentação e/ou calçamento, entre outros.

No que se refere ao valor apresentado pelo proprietário do imóvel, foi utilizado como parâmetro as avaliações mais recentes de imóveis transferidos inter-vivos, realizadas para fins de recolhimento de ITBI, bem como algumas desapropriações recentes realizadas pelo município, além das áreas, objeto de permuta entre o município de Governador Lindenberg e a Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia de São Sebastião.

Para tal análise consideramos, em sua maioria, os imóveis urbanos, tendo em vista que, embora o imóvel pretendido seja uma propriedade rural, o mesmo deverá ser desmembrado de sua área original e caracterizado como urbano pelas características de sua utilização, além de sua localização já estar inserida no perímetro urbano definido pela Lei Municipal 492/2010.

Também é importante ressaltar que as avaliações para fins de computo do ITBI sempre possuem benfeitorias, como casas, galpões, lavouras (no caso de imóveis rurais) o que se incorpora ao valor apurado, e, portanto, foram utilizadas apenas para simples comparações, já que no município não há empresas do ramo de imobiliárias ou afins.

A análise das desapropriações já realizadas pelo município demonstrou que o valor proposto pelo proprietário está pouco acima da média, o que poderia gerar questionamentos, mesmo que a maioria das desapropriações está localizada não está localizada no centro, mas nas suas adjacências. No entanto, as avaliações para fins de ITBI, de áreas urbanas próximas ao Centro demonstram que o valor de mercado é compatível ao valor proposto para a desapropriação. Além disso, conforme informado pela Secretaria requisitante, a finalidade da desapropriação é imperiosa para melhoria

David A. V. Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

significativa da saúde pública do município, através da construção de Unidade Básica de Saúde em complementação à estrutura existente, por meio de recursos provenientes do programa PAC/Requalifica do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 13927.7580001/24-002 já aprovada, com previsão de valor do investimento em mais de R\$ 2.500.000,00. É importante ressaltar que a UBS nova não vai substituir a já existente, mas sim proporcionar espaço adequado para ampliação da oferta de serviços essenciais de saúde. Por isso, é importante esclarecer que a localização da área para a construção da UBS precisa ser no centro ou próximo a ele, pelo atendimento aos munícipes e também pela logística dos profissionais que atuarão nas duas unidades.

Portanto, esta comissão procedeu pesquisa informal nas proximidades do centro, constatando que o município não possui área adequada para tal construção. Foram identificadas três áreas livres de posse do município, sendo uma com tamanho pequeno, que não comportaria o padrão da obra, e que já vem sendo utilizada para fins de lazer como praça, onde acontece pequenos eventos e feiras. Uma segunda área localizada no Córrego 15 de Novembro, na saída do centro em direção ao Córrego Moacir, situada em frente à Câmara Municipal, que além de estar numa posição perigosa para a finalidade proposta (curva acentuada) possui relevo muito íngreme com muitas formações rochosas e que há alguns anos seria utilizada para construção da própria Câmara, mas que não foi possível pelas condições impróprias para construção, já que a preparação do solo, além de morosa é muito cara. Por fim a terceira área localizada na Rodovia Dário Salvador, distante do centro e do bairro Nova Brasília, cujo relevo é íngreme, e não dispõe de rede de tratamento de água e esgoto.

Após comprovada a necessidade de desapropriação de área particular, foi verificado a indisponibilidade de outras áreas particulares com tamanho e localização compatíveis com a finalidade da desapropriação. Não foram identificadas outras áreas livres, sem benfeitoras e/ou lavouras, com tamanho adequado, em localização apropriada, e que pudessem atender os critérios da desapropriação.

David
Dalton





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, a partir do exposto, constatamos que o imóvel apresentado atende satisfatoriamente os requisitos necessários para atendimento da finalidade proposta pela Secretaria requerente.

Nada mais havendo a avaliar, demos por encerrado os trabalhos desta comissão, lavrando o presente laudo, para todos os efeitos legais, assinado por todos.

Governador Lindenberg – ES, 17 de fevereiro de 2025.

HEMILY LOSS PIRES MARIANELLI
Secretária Municipal de
Meio Ambiente

MARLLONE DOS SANTOS PLOTEGHER
Engenheiro Civil

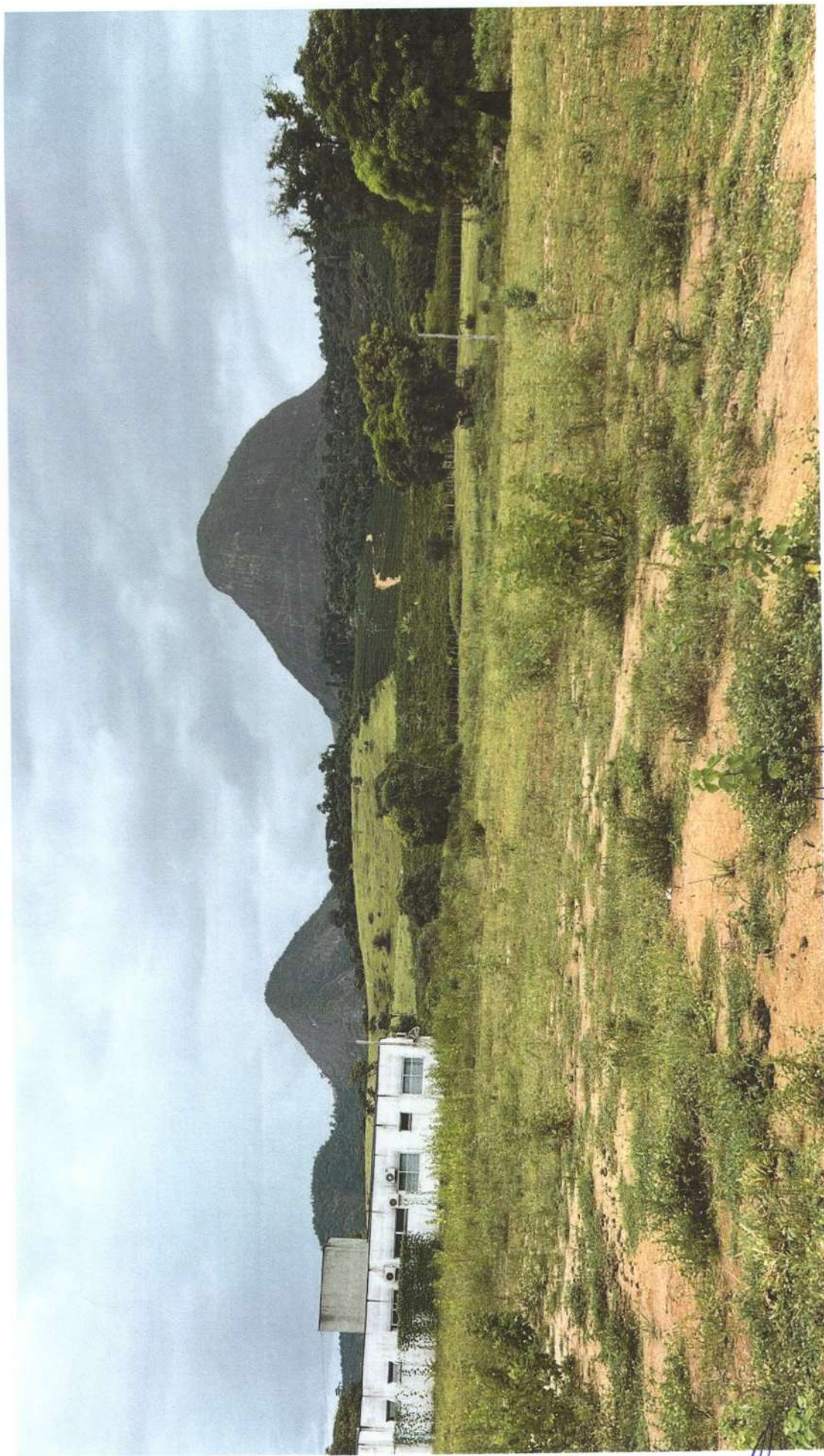
DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 116.738/2025



Wassili Geron Walfos 187





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 116.738/2025



David da Silva MP 





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 116.738/2025



Handwritten signature

MP

David da Silva

Handwritten signature



DESAPROPRIAÇÕES	VALOR TOTAL	AREA (m²)	VALOR/m²
Lei 693/2014 - Centro Governador Lindenberg Interligar rua Florencio Julio a Rua Detroit	R\$ 55.000,00	515,91	R\$ 106,61
LEI Nº 958, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - Construção de escola	R\$ 175.003,50	3.500,07	R\$ 50,00
LEI Nº 998, DE 20 de NOVEMBRO 2023 - Elevatória Cór Moacir	R\$ 55.000,00	625,65	R\$ 87,91
Lei nº 1034/2024 - de 27 de dezembro de 2024	R\$ 1.200.000,00	10.000,00	R\$ 120,00

TRANSFERENCIAS INTER VIVOS	VALOR TOTAL	AREA (m²)	VALOR/m²
Proc 95.067/2021 - Distrito de Novo Brasil urbano	R\$ 361.200,00	516	R\$ 700,00
Proc 94.422/2021 - Rua Julio Costa Longa	R\$ 130.000,00	240	R\$ 541,67
Proc 91774/2020 - Rua São Jose - centro urbano	R\$ 2.000.000,00	2000	R\$ 1.000,00
Proc 97.063/2021 - Disitrito de Novo Brasil urbano	R\$ 115.000,00	240,31	R\$ 478,55
Proc 98.620/2022 - R. João Cordeiro de Freitas urbano	R\$ 212.723,97	412	R\$ 516,32

Proc 113.748/2024 -Rua João Dalfior - Centro	R\$ 200.000,00	200	R\$ 1.000,00
Proc 114.042/2024 Cór Bolívia - zona rural	R\$ 250.000,00	228,25	R\$ 1.095,29
Proc 116.886/2025 - Centro Gov Lindenberg -urbano	R\$ 440.000,00	301,84	R\$ 1.457,73
proc. 116.965/2025 -Rua João Cordeiro de Freitas - Nova Brasília - zona urbana	R\$ 560.000,00	360,99	R\$ 1.551,29

IMÓVEIS COM INTERESSE DE PERMUTA	VALOR TOTAL	AREA (m²)	VALOR/m²
Imóvel urbano situado na Rua Augusta Campos, Nova Brasília - Governador Lindenberg - ES. Matrícula 4757 - Município de Governador Lindenberg	R\$ 80.000,00	400	R\$ 200,00
Imóvel Urbano situado no Córrego 15 de Novembro, Nova Brasília - Governador Lindenberg - ES. Matrícula 55871- Mitra Diocese de Colatina - Paróquis de São Sebastião - Novo Brasil	R\$ 93.000,00	312,88	R\$ 297,24

DESAPPRORIAÇÃO DE AREA - DOMINGOS DANILO FRA	R\$ 700.000,00	875,00	R\$ 800,00
--	----------------	--------	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 7.443/2025

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL AGRÍCOLA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CÓRREGO 15 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo, **no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.**

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando a necessidade do Município em construir uma nova creche para o CEIM SÃO JOSÉ na sede do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área de 875.00m² situado no Córrego 15 de novembro, no Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502049024368 e matrícula 3.805 Livro 2-S, a ser desmembrado de uma área maior de 454.000m² de propriedade de DOMINGOS DANILO FRACAROLI e sua esposa MARIZETE LAQUINI DA SILVA FRACAROLI.

Parágrafo único: o memorial descritivo e documentos que instruem a presente desapropriação encontram-se disponíveis no procedimento administrativo nº 116.738/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 2º - A área objeto dessa desapropriação tem por finalidade a construção da Unidade de Saúde no Córrego 15 de Novembro, município de Governador Lindenberg-ES.

Art. 3º - As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento de 2025, alocado na Secretaria Municipal de Saúde.

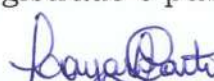
Art. 4º - A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

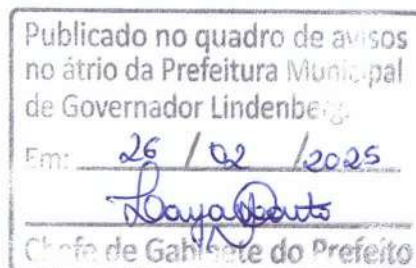
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 26 de fevereiro de 2025.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.


LAYARA MARIANELLI COUTO
Chefe de Gabinete



A: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES.

Senhor Prefeito,

Vimos apresentar a Vossa Senhoria,

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA DO VALOR

Eu, Domingos Danilo Fracaroli e Marizete Laquini da Silva Fracaroli, neste ato representados pelo Sr. José Valentin Fracaroli, conforme procuração constante do Livro 60 fls. 93/v, registrado no cartório de 1º Ofício da Comarca de Castelo – Estado do Espírito Santo, ao tomar conhecimento do DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 7.443/2024, viemos por meio deste informar que aceitamos o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oferecido pelo Município de Governador Lindenberg-ES, referente à desapropriação do imóvel de nossa propriedade sendo uma área de 875 m² situado no Córrego 15 de Novembro, Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502049.024368 de uma área maior, cuja matrícula é a 3.805 conforme descrito no processo administrativo nº 116.738/2025.

Governador Lindenberg-ES, 26 de fevereiro de 2025.


JOSÉ VALENTIN FRACAROLI

CPF: 560.633.427-53

Procurador







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA E OFERTA DE INDENIZAÇÃO**

LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito do Município de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando a necessidade do Município em construir a Elevatória da Rede de Esgoto no Córrego Moacyr; vem **NOTIFICAR Vossa Senhoria**, que por força do Decreto de Utilidade Pública nº 7.443/2025, o imóvel Transcrito sob a matrícula, nº 3.805 Livro, 02-S, do Registro de Imóveis da Comarca de Colatina, com metragem de 875.00m², **foi declarado de Utilidade Pública.**

A Comissão Técnica de Avaliação e Desapropriação designada pelo Decreto nº 7.411/2025, na qual atribuiu o VALOR DE OFERTA de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a título de indenização, segundo o Laudo de Avaliação. (ART. 10-A do Decreto-Lei 3365/41).

Ressalta-se que a não manifestação pelo proprietário no Termo de Concordância, no prazo de 15 dias, será considerado como silêncio e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

consequente rejeição da oferta (Parágrafo 1º, inc. IV do Art. 10ª, do Decreto-Lei 3.365/41).

Seguem anexos à presente Notificação os documentos listados abaixo:

- Cópia do ato de Declaração de Utilidade Pública – DUP;
- Declaração de concordância com o valor apresentado.

Governador Lindenberg-ES, 26 de fevereiro de 2025.


LEONARDO FRANDO FINCO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE CONTABILIDADE

Governador Lindenberg-ES, 26 de Fevereiro de 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, § da LC 101/00

Objeto: Desapropriação de área

Trata-se de estimativa de impacto oriundo de desapropriação de área de terra para construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Proposta nº 13927.7580001/24-002 no município de Governador Lindenberg-ES

Para elaboração do referido relatório, foi levado em consideração informações constantes no Decreto 7.411/2025 “Designa Comissão Permanente para avaliação de Imóveis destinados a Doação, Desapropriação e locação” onde foi consignado o valor indenizatório de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para custear a referida desapropriação.

Diante do cenário citado, e avaliando os saldos orçamentários e financeiros do Municipal de Governador Lindenberg-ES, este setor contábil consignará o valor de R\$ 700.000,00 em dotação específica com fonte de recursos ordinários, suplementando de acordo com a necessidade.

O impacto da proposta pode ser demonstrado em confronto tanto com as receitas previstas para o exercício de 2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estimativa para

Estimativa para

Estimativa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO E
PPA
(Art. 16, II da LRF)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei para desapropriação de área de terra para construção da Unidade Básica de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg-ES, 27 de fevereiro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESA

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54

